



ATA DE ANÁLISE/CONTROLE E EMISSÃO DE PARECER DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 8:30 horas, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual Estanislau Schumann, sito a Rua Professor Alfredo Ludka, Centro, Município de Bela Vista do Toldo (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para análise e emissão de parecer dos recursos oriundos do FUNDEB, relativo ao exercício de 2018. O presidente do conselho a Sr. Marcelo Martins de Carvalho, saudou a todos os membros e deu início a reunião, onde foram apresentados os relatórios e demonstrativos dos recursos do FUNDEB. As aplicações das Receitas de Impostos e Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino em conformidades com a Constituição Federal, Artigo 212, são assim demonstradas:

- A) Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 CF).

ESPECIFICAÇÃO	2018	%
Total da Receita com Impostos	R\$ 14.238.562,29	100,00
Total das despesas MDEB	R\$ 8.911.915,80	
Despesas como Ensino Infantil	R\$ 2.222.986,26	
Despesas com o Ensino Fundamental	R\$ 6.688.929,54	
Total Deduções	R\$ 4.187.412,59	
1-Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	R\$ 2.580.797,73	
2-Repasse Recebido pelo FUNDEB	R\$ 5.270.706,30	
1-2 (-) Ganho com o FUNDEB	R\$ 2.689.908,57	
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 7.790,64	
Demais Deduções	R\$ 1.106.622,36	
Restos a pagar cancelados	R\$ 383.091,02	
Total das Despesas para efeito de cálculo	R\$ 4.724.503,21	33,18
Valor mínimo de 25% das receitas de impostos	R\$ 3.559.640,57	25,00
Percentual aplicado acima do limite de 25%	R\$ 1.164.862,64	8,18

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$4.724.503,21 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,18%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior valor de R\$1.164.862,64 representando 8,18% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.



- A) Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60§ 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96).

ESPECIFICAÇÃO	2018	%
Receita do FUNDEB Exercício 2018	R\$ 5.270.706,30	100,00
(+) Rendimento das aplicações Financeiras	R\$ 7.790,64	
60% dos recursos oriundos do FUNDEB	R\$ 3.167.098,16	60,00
Total da remuneração dos Profissionais do Magistério	R\$ 3.791.006,88	71,82
Valor aplicado acima do limite de 60% do FUNDEB	R\$ 623.908,72	11,82

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de R\$ 3.791.006,88, equivalendo a 71,82% dos recursos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

- B) Aplicação do percentual mínimo de 95% do recurso do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB) conforme estabelece o artigo 21 da Lei nº 11.494/2007:

ESPECIFICAÇÃO	2018	%
Transferência do FUNDEB Exercício 2018	R\$ 5.270.706,30	
Superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 181.187,64	
(+) Rendimento das aplicações Financeiras	R\$ 7.790,64	
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	R\$ 5.459.684,58	100,00
95% dos recursos do FUNDEB	R\$ 5.186.700,35	95,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	R\$ 5.465.580,40	100,11
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	R\$ 278.880,05	5,10
Valor aplicado acima dos 100%	R\$ 5.895,82	0,11

Conforme demonstrado o Município aplicou o valor de R\$ 5.465.580,40 à conta dos recursos do FUNDEB, em despesa com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei 11.494/2007. Sendo que o valor de R\$ 5.895,82 aplicado a mais a conta do FUNDEB foi custeado com recursos próprios transferidos da conta livre para a conta FUNDEB.



A conta dos recursos FUNDEB 40% foram liquidadas e pagas remunerações de pessoal da Educação, não permissível sua inclusão na cota 60% no valor de R\$ 988.231,44.

Diante dos fatos acima mencionados este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB relativo ao exercício de 2018, estabelecendo ainda atendida as normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar e para constar, a presente ata que depois de lida vai assinada por todos os presentes.

NOME	ASSINATURA
MARCELO MARTINS DE CARVALHO- Presidente do Conselho	
Adriana Maria de Souza – Representante da Secretaria de Educação- TITULAR	
Dayane Suchara Nunes- Representante da Secretaria de Educação- SUPLENTE	
Representante do Poder Executivo: Aline Maria Kohler Kuyavski - TITULAR	
Aline Maria Kohler Kuyavski - Representante do Poder Executivo - SUPLENTE	_____
Crislaine Dranka Nogara – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais Públicas - TITULAR	AUSENTE
Jucelia Aparecida Wolf: Representantes dos Diretores das Escolas Municipais Públicas - SUPLENTE	
Maria Valdirene Krause Francisco - Representantes dos Professores - TITULAR	
Cristiane Wahl: Representantes dos Professores: SUPLENTE	
Rafaelli Ap. Gelinski - Rep. Pais e Alunos - TITULAR	
Marta Sabrina da Silva - Rep. Pais e Alunos - SUPLENTE	
Maria Tereza S. Alves dos Santos - Rep. Pais e Alunos - Rep. Pais e Alunos - TITULAR	x
Simone Ap. Lessak Magalhães Rep. Pais e Alunos - SUPLENTE	
Priscila Gonçalves de Lima Oliveira - Rep. Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Pub. Municipais - TITULAR	
Carla Karine Lietz - Rep. Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Pub.	



Municipais - SUPLENTE	
Representante do Conselho tutelar TITULAR: Rosane Marko Gonçalves do Rosário	AUSENTE
Representante do conselho Tutelar SUPLENTE: Leandra Schiessl Iachitzki	AUSENTE
Juciane de Fatima Dreher Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. - TITULAR	Juciane de Fatima Dreher
Alexandra Iachitzki Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. - SUPLENTE	Alexandra Iachitzki
Siomara Teresinha Vieira Figura Rep. dos Estudantes da Educ. Básica Publica. Indicado por entidades Secundárias-TITULAR	Siomara Vieira
Jaqueline Aparecida Melnitzki Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. Indicado por entidades Secundárias-SUPLENTE	Jaqueline Aparecida Melnitzki
Marcelo Martins de Carvalho do Conselho Municipal de Educação - TITULAR	Marcelo Carvalho
Geneci Kucarz Schiessl Rep .do Conselho Municipal de Educação - SUPLENTE	AUSENTE